



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Concórdia

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 142/2022

PROCESSO Nº 23351.005748/2022-38

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor Rudinei Kock Exterckoter, nomeado(a) pela Portaria nº 104 de 28 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U de 29 de janeiro de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.972.919-67 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.613.619 SSP-SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 142/2022, publicada no D.O.U de 25/10/2022, processo administrativo nº 23351.005748/2022-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Implementos Agrícolas com fornecimento de peças e acessórios originais, a fim de atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Concórdia, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I, do Edital de Pregão nº 142/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Fornecedor: MARTINELLI AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 21.861.847/0001-30.
Endereço: RODOVIA SC 283, 3800 - BRCAO - SANTO ANTONIO, Concórdia / SC, CEP: 89.703-780.
Representante: GEFERSON MARTINELLI, Telefone: (49) 9 9994-5000.
E-mail: martinelliagro@hotmail.com



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Concórdia

Grupo 1: Exclusivo ME/EPP						
Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Un. Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Serviço de manutenção de Equipamentos de Aviário <ul style="list-style-type: none">● Comedouro automático para aves● Bebedouro automático gotas● Bebedouro de pressão● Sistema de automação de aviário● Aquecedor de pintinho a gás● Aquecedor de pintinho a lenha● Ventiladores para aviário● Nebulizador para aviário● Sistema de cortinas● Cortinas● Fornalha● Automação de aquecimento● Outros equipamentos de aviário	Hora	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
	02	Percentual de desconto em peças	%	Valor estimado em peças: R\$ 20.000,00	22 %	R\$ 15.600,00
02	03	Serviço de manutenção de equipamentos suinocultura <ul style="list-style-type: none">● Manutenção de linha de bebedouros (chupetas, pendulares, válvulas, suportes etc).● Manutenção de linha de comedouros (leitões maternidade, creche, terminação e Gestação/maternidade).● Manutenção de linha Plástica (pisos, vigas e divisórias).● Manutenção de baia de maternidade completa.● Manutenção de escamoteadores● Manutenção de sistema de ventilação● Manutenção de sistema de cortinas● Demais serviços de manutenção para equipamentos de suinocultura.	Hora	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
	04	Percentual de desconto em peças	%	Valor estimado em peças: R\$ 50.000,00	21 %	R\$ 39.500,00

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como



anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação



desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Concórdia

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Concórdia/SC, 25 de Outubro de 2022.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Emitido em 25/10/2022

ATA Nº 3517/2022 - CCLIC/CON (11.01.04.01.02.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/10/2022 13:56)

NEIDE CRISTIANE DANNENHAUER

DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DAP/CONC (11.01.04.01.02)

Matrícula: ###717#7

(Assinado digitalmente em 25/10/2022 13:53)

PAULO ROBERTO DA SILVA

ADMINISTRADOR

CCLIC/CON (11.01.04.01.02.01.01)

Matrícula: ###252#6

(Assinado digitalmente em 25/10/2022 14:00)

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER

DIRETOR GERAL

CAMP/CONC (11.01.04)

Matrícula: ###020#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3517**, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **25/10/2022** e o código de verificação: **3eba59062d**